



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 6.278 de 20 de Outubro de 2013
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR - Fone: (45) (3321-2273)

RESOLUÇÃO N.º 042, de 08 de agosto de 2014.

APROVA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RELATIVO AO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º. 6.278 de 20 de Outubro de 2014, e deliberação da Plenária da Reunião Ordinária de 06/08/2014, e:

CONSIDERANDO A Lei Federal No. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.278 de 20 de Outubro de 2013, art. 12 – Incisos XI e XII, que trata das atribuições do CMDCA;

CONSIDERANDO que o fato denunciado a 8ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel foi encaminhado ao CMDCA através do Ofício No. 337/2014 de 07/04/2014 – PRO MP No. 0030.14.000419-0, e investigado através de Sindicância Administrativa – Resolução No. 027 de 08/05/2014 – CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.279/2013 - art. 53 – Parágrafo Único: “Terminada a Sindicância Administrativa, a autoridade sindicante apresentará relatório circunstanciado do que foi apurado à Plenária do CMDCA, sugerindo o arquivamento da Sindicância Administrativa ou a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”;

CONSIDERANDO que o Parecer Conclusivo da Comissão Sindicante é favorável a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e diante dos dados conclusivos apresentados no Relatório Final da Sindicância Administrativa, o mesmo foi aprovado pela plenária da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 06/08/2014;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal No. 6.279/2013 – art. 55, Inciso 1º, o CMDCA aprovou em Reunião Ordinária realizada na data de 06/08/2014 a Comissão Processante composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos: Leoni Aldete Prestes Naldino (Presidente), Noeli Aparecida Zanini Menegatti de Souza e Maria da Glória Magrin.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fato denunciado pela Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço e Vida CAIC II

à 8ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel e encaminhada ao CMDCA através do Ofício No. 337/2014 de 07/04/2014 – PRO MP No. 0030.14.000419-0, visando à apuração de conduta do Conselheiro Tutelar Milton Barbosa – Conselho Tutelar Regional.

Art. 2º - INSTITUIR a Comissão Processante composta pelos Conselheiros do CMDCA: Leoni Aldete Prestes Naldino (Presidente), Noeli Aparecida Zanini Menegatti de Souza e Maria da Glória Magrin, a qual deverá respeitar os prazos previstos no art. 56 e demais trâmites do processo Administrativo Disciplinar, previstos na Lei Municipal No. 6.279/2013.

Art. 3º - ENCAMINHAR à 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, cópia do Processo de Sindicância Administrativa com o Relatório Conclusivo, para as providências que entender cabíveis.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 08 de agosto de 2014.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA